



JUNTA DE FREGUESIA DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**

Proposta n.º JF 85/2014

Acordo para a denúncia do contrato para a concessão de exploração da cafetaria do Parque Urbano de Mira Sintra

Considerando que a anterior Junta de Freguesia de Mira Sintra celebrou em abril de 2010 um contrato com o Sr. Galiano Neto para a concessão de exploração da cafetaria do Parque Urbano de Mira Sintra;

Considerando que o concessionário terá abandonado o espaço e deixado de pagar a renda de €150,00 mensais desde março de 2012;

Considerando que a anterior Junta de Freguesia de Mira Sintra já tinha denunciado o contrato de arrendamento e solicitado a entrega das chaves;

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra já tinha feito nova solicitação para a entrega das chaves, como primeiro passo para a ação judicial em preparação;

Considerando que o concessionário teria sido recentemente objeto de uma ação de despejo da habitação por falta de pagamento, o que permitia pressupor que, mesmo existindo condenação do concessionário para o seu pagamento, muito dificilmente a Junta de Freguesia poderia recuperar a quantia em dívida;

Considerando que "mais vale um mau acordo que uma boa demanda" e apesar das informações de uma possível ausência no estrangeiro, foi possível estabelecer um contacto telefónico com o concessionário que se mostrou disponível para negociar um acordo;

Considerando que para a celebração desse acordo foi considerado aceitável que nenhuma das partes nada tivesse a receber;

Considerando os custos associados à instauração da ação judicial que a Junta de Freguesia se preparava para interpor;

Considerando o tempo que decorreria até à sentença que determinasse a recuperação da posse do imóvel, se agravaria a degradação da cafetaria e que a Junta estaria impedida de promover de novo a sua concessão;

Proponho que:

1. A Junta de Freguesia confirme o acordo celebrado no dia 30 de maio de 2014 com o Sr. Galiano Neto, que se junta em anexo, assumindo nada ter a receber, seja a que título for, por força da celebração, incumprimento ou denúncia do supra mencionado contrato de concessão;
2. A Junta de Freguesia assumira como perdido o valor de €3750,00, referente aos pagamentos devidos e não pagos entre os meses de abril de 2012 e maio de 2014;
3. A Junta de Freguesia dê início à necessária recuperação da cafetaria, de modo a permitir que esta possa ser concessionada o mais rapidamente possível.

Agualva-Cacém, 02 de junho de 2013

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**

Proposta n.º JF 85/2014

Acordo para a denúncia do contrato para a concessão de exploração da cafetaria do Parque Urbano de Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário Luís Rato	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal Mário Condessa	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
3º Vogal Joana Marques	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Luís Rato	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Mário Condessa	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joana Marques	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Luís Rato	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Mário Condessa	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joana Marques	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, na reunião de **05/06/2014**, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: Helena Cardoso
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____



JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

DENÚNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO

GALIANO NETO, divorciado, com o NIF 219 111 391, residente na Avenida 25 de abril, n.º 120, 1.º Dto., em Mira Sintra, 2735-415 Agualva-Cacém, tendo aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez celebrado com a Junta de Freguesia de Mira Sintra o contrato de concessão de exploração da Cafetaria do Parque Urbano de Mira Sintra, sito na Avenida 25 de abril, em Mira Sintra, vem pela presente declaração denunciar o supra identificado contrato, com efeitos a partir da presente data, e proceder à entrega do imóvel objeto do mesmo, livre e devoluto, e declarar nada ter a receber, seja a que título for, por força da celebração, incumprimento ou denúncia do supra mencionado contrato de concessão.

A JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA, declara igualmente nada ter a receber, seja a que título for, por força da celebração, incumprimento ou denúncia do supra mencionado contrato de concessão.

Agualva-Cacém, 30 de maio de 2014

(Galiano Neto)

(Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, Presidente da Junta)

